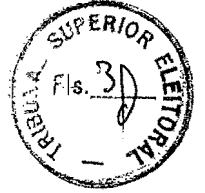




**PARTIDO PROGRESSISTA BRASILEIRO**

DIRETÓRIO NACIONAL

**RESOLUÇÃO Nº 34/96 -CEN**



O Presidente do Diretório Nacional do Partido Progressista Brasileiro - PPB, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 7º e 130 do Estatuto partidário,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Acrescente-se ao Art, 12 do Estatuto, o § 13º, com a seguinte redação:

§ 13º A Comissão Provisória fica dispensada de mandar publicar o edital a que se refere o "caput"

**Art. 2º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial.

Registre-se e publique-se

Brasília, 15 de agosto de 1996.

Deputado Benedito Domingos  
Secretário Geral do PPB

*Dr. Valmor Giavarina*  
Delegado Nacional do PPB

**MARCELO RIBÁS**  
Senador da República  
Presidente

SEÇÃO DE PESSOAS  
JURÍDICAS

SUPER CENTER - ED. VENÂNCIO 2.000  
SCS, C. 03, BL. D-03, Cda 140-E, 1º Andar  
Brasília - DF. - Fone: 224-4026

Registrado e Arquivado sob o n.º  
3.304, do livro A-06  
em 25/08/96

Doc 13  
Brasília, 29 ABR 1996

Titular: Marcelo Caetano Ribas  
Subst.: Geraldina do Carmo A. Rodrigues  
Paco Ribeiro Salim Vieira  
Lúcia Helena Gomes  
Alessandra Ferreira da Silva  
Edlene Miguel Pereira

CART. MARCELO RIBÁS  
 P. DE RESOLUÇÃO Nº 34/96  
 TÍT. E DOCS. P. JUR.